



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

licitacoes@saaepiumhi.com.br www.saaepiumhi.com.br CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - Centro- 37925-000 PIUMHI/MG - Telefax 37-3371-1332

## **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021**

Que entre si fazem, de um lado **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE PIUMHI-MG**, já qualificado, neste ato representado por seu Diretor Executivo Eduardo de Assis, brasileiro, casado, Técnico Químico, portador do CPF nº 549.865.166-04 e RG nº M. 3.228.655 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, também já qualificado, e de outro lado **Dr. NELSON SOARES DE MELO**, brasileiro, casado, médico, CRM/MG n. 10.400, inscrito no CPF nº199.830.936-34, residente e domiciliado nesta cidade de Piumhi/MG, também já qualificado, e isto, em face do **Contrato nº 01/2021**, que tem por objeto a locação de um terreno urbano com uma área de 2.400 m<sup>2</sup>, com a finalidade de armazenamento e estocagem de materiais diversos, local de fácil acesso.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Contrato original de número 01/2021**, conforme entendimento entre as partes e por interesse público.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A prorrogação do presente contrato se fundamenta no fato de que no referido terreno locado, há diversos materiais do SAAE armazenados, os quais são imprescindíveis para a prestação dos serviços públicos pela Autarquia, sendo certo ainda que o SAAE não dispõe no momento de local adequado para depositar esses materiais.

Assim fica motivada e fundamentado o Termo Aditivo, em consonância com o Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, a cláusula oitava, parágrafo único do Contrato Original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

A vigência deste Termo Aditivo iniciar-se a na data de **1º (primeiro) de janeiro de 2022** e encerrando na data de **31 (trinta e hum) de março de 2022**, podendo ser revogado a qualquer tempo com aviso de 30 dias de antecedência, por ambas as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato original

E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo e Sônia Roseni Costa.

Piumhi, 30 dezembro de 2021.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG**

**Eduardo de Assis**

**Diretor Executivo do SAAE**

**-Órgão Gerenciador-**

**NELSON SOARES DE MELO**

**Proprietário**

Testemunhas: -

Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo  
RG nº M.5.709.591

Sônia Roseni Costa  
RG nºMG. 2.655.676

**Junio Balduino Gonçalves**  
Assessoria Jurídica  
OAB/MG 100.057  
SAAE Piumhi - MG